



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001560

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 009/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Regulamenta o Sorteio de Prêmios da Campanha IPTU Premiado, cria Comissão Organizadora para acompanhamento, realização do sorteio e dirimir toda e qualquer situação que envolva o processo de sorteio de Prêmios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - O Sorteio dos Prêmios referentes à Campanha do IPTU Premiado de 2023 será realizado no dia 24 de fevereiro, as 10:00 horas, no Bairro do Cajueiro, AO VIVO, na cidade de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

Parágrafo Único – O Sorteio não será realizado, caso seja comprovada a impossibilidade de realização do mesmo, devendo o Poder Executivo publicar nova data para a sua realização.

Art. 2º - O sorteio será realizado da seguinte forma:

I – Todos os contribuintes **ADIMPLENTES ou com parcelamento de dívida de IPTU sem que nenhuma das parcelas estejam em atraso, terão seus nomes contidos em uma urna para que participem do sorteio;**

II – Para cada prêmio a ser sorteado, será convidada aleatoriamente uma pessoa que esteja em meio aos presentes para que a mesma possa realizar o procedimento do sorteio;

III – A pessoa escolhida aleatoriamente se encarregará de colocar sua mão dentro da urna e retirar um único cartão em papel timbrado oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com o nome completo de um contribuinte devidamente inscrito no cadastro municipal de contribuintes.

IV – O nome do contribuinte escolhido será declarado como vencedor do prêmio sorteado.

V – Os prêmios a serem sorteados nesta ordem serão:

- a) 1 BATEDEIRA
- b) 1 LIQUIDIFICADOR;
- c) 1 CAFETEIRA;
- d) 1 TANQUINHO;
- e) 1 VENTILADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001560

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Wellington Nunes dos Santos, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- f) 1 SANDUICHEIRA;
- g) 1 MICRO-ONDAS
- h) 1 FOGÃO
- i) 1 FERRO ELÉTRICO
- j) 1 AYR FRYER
- k) 1 MOTO POP;

VI – Cada contribuinte só poderá receber um único prêmio.

Art. 3º A Comissão Organizadora do sorteio será composta por:

I - Representantes do Poder Executivo;

- a) Reinaldo bispo dos Santos CPF: 970.043.085-53 - **Presidente**
- b) Maria Aparecida Andrade Almeida, CPF: 987.072.215.68

II – Representante do Poder Legislativo;

Ednaldo Sacerdote dos Santos, CPF 889.991.735-34

III – Representantes dos Contribuintes

- a) Sisínio de Sousa Mota, CPF: 427.834.375-20
- b) Joelson de Jesus Santos, CPF: 000.004.715-50

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora acompanhar todo o processo envolvendo o sorteio dos Prêmios da Campanha IPTU Premiado 2023, devendo ter por embasamento a Lei 0399 de 04 de novembro de 2022.

Art. 5º O vencedor(a) do sorteio deverá em um prazo de 30 dias, a partir da data de realização do sorteio para comparecer a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, no Departamento de Tributos, munido(a) de seus documentos pessoais para realizar a retirada do prêmio a que tem

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal